



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO Nº 008/2009

A Mesa da Câmara Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei, em consonância com o art. 25 inciso X do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ecoporanga;

Art. 1º - Conceder aos senhores Vereadores da Câmara Municipal, a quantia de até R\$ 158,00 (cento e cinquenta e oito reais), mensais para uso na conta de telefone celular.

Art. 2º - Os valores que exceder a R\$ 158,00 (cento e cinquenta e oito reais), serão cobrados na folha de pagamento dos usuários de telefone celular.

Art. 3º - Os usuários de telefone celular não poderão fazer uso das linhas telefônicas da Câmara Municipal, com exceção das linhas dos respectivos gabinetes.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2009.

Sala das Sessões, 19 de Maio de 2009

WILIAM DE SOUZA MUQUI
Presidente

JOSE FRANCISCO COSTA
Secretario